

DECRETO Nº 6925/89
de 21 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 580.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3697 de 21 de dezembro de 1989, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01-01070212.040	Manutenção dos Serviços	
01.01-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO

02.01	Gabinete do Secretário	
02.01-03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.01-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.330	Ampliação de Escolas	
10.13-4110	Obras e Instalações	200.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-15814861.010	Móveis, Máquinas e Outros	
12.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

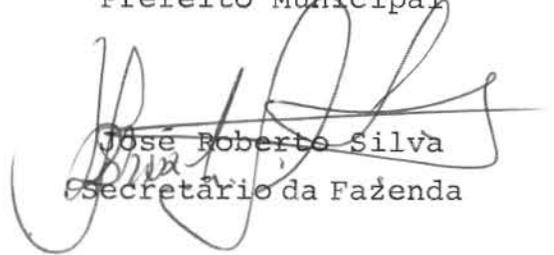
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1989.

cont. do decreto nº 6925/89 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21
de dezembro de 1989.

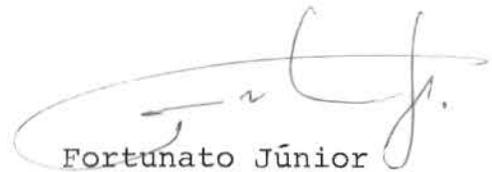


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza
ção de Atos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecen
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos